

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA EXECUTIVA, E A EMPRESA MARCOS FORTES SANTOS DE BUSTAMANTE-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela SECRETARIA EXECUTIVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Axel Schmidt Grael, Secretário Municipal Executivo, portador da cédula de identidade nº 06008079-3 ISP-RJ, e a empresa Marcos Fortes Santos de Bustamante-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.414.725/0001-65, situada na Rua Visconde de Mauá, nº 180, Bairro América, Cidade Joinville-SC, CEP: 89.204-500 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Marcos Fortes Santos de Bustamante, portador(a) da cédula de identidade nº 3.684.056-9 IFP-RJ, residente e domiciliado(a) na Rua Visconde de Mauá, nº 180, Bairro América, Joinville-SC, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO** nº006/2018, com fundamento nos arts. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 180/000463/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2018, relativo à prestação de serviços de confecção de maquete física do parque natural municipal de Niterói- PARNIT, com fundamento no art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, §1º, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 18/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39.84.00.00

Fonte de Recurso: 101

Programa de Trabalho: 10.01.18.541.0147.3073

Nota de Empenho: 001760



PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE **continuará** a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 28.938,33 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

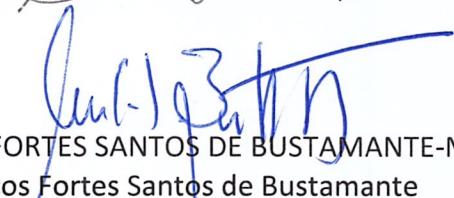
CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

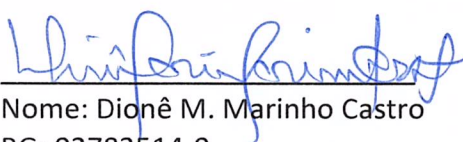
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

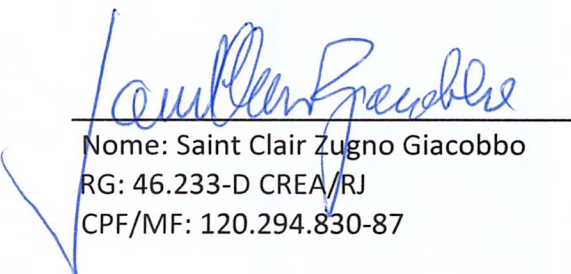
Niterói, 19 de setembro de 2018.


MUNICÍPIO DE NITERÓI
Axel Schmidt Graef - Secretário Municipal Executivo


MARCOS FORTES SANTOS DE BUSTAMANTE-ME
Marcos Fortes Santos de Bustamante

TESTEMUNHAS:


Nome: Dionê M. Marinho Castro
RG: 02783514-9
CPF/MF: 281.437.957-72


Nome: Saint Clair Zugno Giacobbo
RG: 46.233-D CREA/RJ
CPF/MF: 120.294.830-87